



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

A Vereadora Amanda Nassar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, art. 67, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 54/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a destinação do lixo verde no Município de Araucária e dá outras providências.

Art. 1º Torna obrigatório no Município de Araucária que o lixo verde produzido, pelos serviços de roçada no município seja destinado ao Horto Municipal, para o processo de produção de compostagem - composto orgânico.

Parágrafo único – Entende-se por lixo verde aquele originário da poda ou corte de árvores e plantas composto por galhos, gramas, folhas verdes ou secas, flores, resto de vegetais e outros materiais orgânicos de origem vegetal.

Art. 2º A produção do composto orgânico (Compostagem) será destinado às hortas comunitárias, hortas dos CMEIS, os produtores rurais do município e todos aqueles munícipes cadastrados SMMA.

Art. 3º O Poder Executivo, encaminhará às secretarias competentes, para estabelecer as normas e diretrizes para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 dias após a sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

JUSTIFICATIVA

Lixo verde é poda, corte de árvores, roçadas, materiais orgânicos de origem vegetal.

Em grande parte dos casos, o lixo verde tem como destino os aterros sanitários, terrenos abandonados ou córregos dentro do Município. Logo, não há um destino útil para este tipo de lixo, que é rico em material orgânico e descartado na natureza, portanto, desperdiçado.

Estes resíduos de origem vegetal poderiam ser utilizados de diversas formas, uma delas é o uso como adubo, composto orgânico, pois quando este entra em decomposição, libera um líquido chamado chorume, que causa problemas no aterro sanitário. Além disso é um desperdício enviar esse material para o aterro sendo que ele pode ser transformado em composto para o Horto municipal e os produtores de Araucária. Políticas Públicas são necessárias para uma cidade sustentável, a criação de programas destinados ao uso útil e reciclagem deste tipo de lixo farão a diferença no futuro.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete da Vereadora, 16 de abril de 2018.

Amanda Nassar
Vereadora
(PMN)